



NOTA OFICIAL

XIII COMPETIÇÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO EMPRESARIAL

A CAMARB e a Comissão Organizadora da XIII Competição Brasileira de Arbitragem e Mediação Empresarial vêm a público esclarecer que:

1 - Em 25 de outubro de 2022, tomaram conhecimento que uma das equipes participantes desta edição da Competição de Arbitragem teria inserido imagens inapropriadas na forma de “marcas d’água” em memoriais escritos que submeteram para avaliação (“Incidente”).

2 - Em virtude disso, foi realizado contato telefônico com o orientador da referida equipe e, posteriormente, encaminhado ofício no qual foram solicitados esclarecimentos a respeito do Incidente.

3 - Prestados os esclarecimentos respectivos, foi reconhecida a impropriedade das inserções realizadas nos memoriais e informado que a instituição de ensino da qual a Equipe faz parte está ciente do Incidente e tomará as providências que julgar cabíveis.

4 - Em 03 de novembro de 2022, foi oferecida aos membros da Equipe 107 a oportunidade participar de reunião virtual para a qual todos os seus integrantes – alunos coaches e professores orientadores – foram convidados e puderam apresentar informações adicionais.

5 - De início, registra-se que a Comissão Organizadora e a CAMARB não têm qualquer ingerência nas decisões que foram ou vierem a ser tomadas pela instituição de ensino à qual a Equipe está vinculada, tampouco fizeram ou farão qualquer solicitação neste sentido, tendo se limitado a solicitar esclarecimentos a respeito do Incidente, em observância ao princípio do devido processo legal, assegurado constitucionalmente.

6 - Avaliado o Incidente à luz das Regras da Competição e dos preceitos éticos e morais que sustentam a iniciativa acadêmica realizada por meio da Competição, a Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, entendeu por bem:

- a)** desclassificar a Equipe 107 da Competição de Arbitragem, com a sua conseqüente exclusão dos rankings desta edição; e
- b)** por conseguinte, retirar o prêmio concedido à referida equipe, resultando na transferência à Equipe 113 do prêmio de melhor memorial da Requerida.

7 - O inteiro teor da decisão foi encaminhado a todas as equipes participantes da Competição de Arbitragem, para conhecimento.

8 - O resultado final consolidado da Competição será publicado oportunamente.

9 - Por fim, a CAMARB e a Comissão Organizadora registram que a Competição é um projeto pioneiro de fomento da arbitragem e da mediação no Brasil, de inequívoco caráter pedagógico, além de ambiente profícuo de formação e desenvolvimento de novos profissionais, tanto sob a perspectiva técnica, quanto de relacionamento. A realização dessa iniciativa é fruto do trabalho sério e dedicado de inúmeros profissionais que oferecem, de modo voluntário, seu tempo e expertise para beneficiar os competidores, há mais de 13 anos. Como forma de respeito a esse grupo de profissionais, assim como às equipes que participam com seriedade na Competição, condutas como a que marcou o Incidente não podem e não serão toleradas.

São Paulo, 04 de novembro de 2022.

CAMARB - Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial-Brasil

Comissão Organizadora da XIII Competição de Arbitragem e Mediação Empresarial